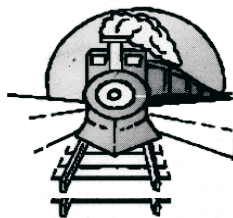


# Unidade



# Ferrováriária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXX Nº 684/NOV/2016



## VALEC/FIOL 2016/2017



Bancada da VALEC (dir. para esq.): Samya Barron, Juliano Alves, Mauro Fatureto, Thiago Antunes e Karine Borges. Bancada dos Trabalhadores (dir. para esq.): Paulino Moura, Gustavo de Paula, Jerônimo Netto, Manoel Cunha, Reginaldo Santos, Priscila Sales, José de Arimateia, Gabrielle Fernandes, Fernando Júnior, Oton Neves, Diogo Santos, Jussara Griffó e Gilberto Gomes.

### OS TRABALHADORES DECIDEM

Com a apresentação da última contraproposta patronal, que ocorreu durante a 2ª Rodada, no dia 07 de novembro de 2016, chega ao final as Negociações com a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.

Após exaustivo debate acerca das cláusulas sociais das Pautas de Reivindicações 2016/2017 do SINDIFERRO e dos Sindicatos que representam os empregados, a empresa entregou as justificativas, negando a maioria dos pedidos dos trabalhadores (as). A VALEC apresenta como contraproposta final para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, abrangendo os períodos de 2015/2016 e 2016/2017, bianual, contendo as seguintes cláusulas econômicas e sociais significativas:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

A VALEC reajustará sua tabela salarial dos empregados abrangidos pelo Plano de Cargos e Salários – Benefícios e Vantagens aprovados pelo CISE-MP em 1988, Plano de Cargos e Salários e Plano de Cargos Comissionados - PCS e PCC- 2012, independentemente de sua base territorial divididos em 02 (dois) períodos, sendo: 7,5% (sete e meio por cento) para o período de 01/11/2015 a 31/10/2016 e 6,4% (seis vírgula quatro por cento) para o período de 01/11/2016 a 31/10/2017.

**Parágrafo único** - O reajuste salarial de 7,5% (sete e meio por cento) para o período de 01/11/2015 a 31/10/2016 será retroativo a 01 de novembro de 2015 e o de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) para o período de 01/11/2016 a 31/10/2017 será retroativo a 01 de novembro de 2016, com o pagamento das diferenças decorrentes da aplicação do presente ACT, em parcela única em mês subsequente à sua assinatura;

#### 2. CLÁUSULA QUINTA – DO ABONO NATALINO

A título de bonificação a VALEC pagará 1 (um) Abono Natalino a todos os empregados no mês de dezembro de 2016, na mesma quantia implementada em dezembro de 2016 para o Auxílio Alimentação/Auxílio Refeição previsto neste Acordo Coletivo Bianual.

**Parágrafo Único** - O auxílio constante no caput não se estenderá

nos próximos Acordos Coletivo de Trabalho, sendo concedido somente como forma de uma bonificação para a celebração definitiva deste Acordo Coletivo Bianual;

#### 3. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AUXÍLIO FUNERAL

A VALEC reembolsará ao Dependente legal o limite de até R\$ 10.000,00(dez mil reais), mediante apresentação do atestado de óbito do empregado e comprovantes de despesas com o funeral, a título de Auxílio Funeral;

#### 4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS

A VALEC praticará o parcelamento do gozo de férias em até 03 (três) períodos, sendo que nenhum poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos, independentemente da idade do empregado, desde que solicitado pelo mesmo.

No verso deste boletim, segue o edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

### CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

A importância da sindicalização dos trabalhadores tem o objetivo de reforçar as finanças, manter a categoria mobilizada durante todo o exercício, garantir a representatividade e os direitos de dirigir e escolher os representantes sindicais de sua confiança.

Apesar dos empregados contribuírem para o SINDIFERRO proporcionalmente pelo imposto sindical e a cada Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com uma taxa simbólica de R\$ 30,00 (trinta reais), os recursos não cobrem as despesas que a luta exige.

Visando buscar o maior número de associados a essa entidade, símbolo de luta, conquista e resistência, foi estabelecida de forma provisória, a contribuição mensal no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), quando deveria ser de 2% (dois por cento do salário base), de acordo com o Estatuto do SINDIFERRO, para os empregados da ativa. Para que se possa continuar forte na defesa dos trabalhadores, o SINDIFERRO pede a consciência de todas (as).

## TRECHOS ATA 2ª RODADA DE NEGOCIAÇÕES VALEC-FIOL

"1 – **Assuntos a serem tratados:** 2º etapa das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, dos empregados ativos da VALEC – PCS 1988 e 2012, data base 1º de novembro; **2 – Abertura dos trabalhos:** para dar início aos trabalhos, o Sr. Superintendente dos Recursos Humanos da Valec, Sr. Mauro Fatureto, abriu as discussões apresentando os argumentos e justificativas da empresa para aceitação ou negativa de todas as cláusulas sociais apresentadas pelos Sindicatos, houve argumentação por parte Sindical em várias cláusulas, a empresa se comprometeu em dar celeridade a aprovação do processo de implantação da previdência complementar no que compete a parte da VALEC. Às 15:50 foi dado um intervalo e retomada as negociações as 16:10. O Superintendente de Recursos Humanos da VALEC informou que fará uma solicitação junto à Diretoria para REGULAMENTAR a situação dos empregados que eventualmente dirigem carros da empresa. Logo após foi apresentada a última proposta da VALEC sendo de um acordo bianual vinculado, abrangendo o acordo coletivo de 2015/2016 e 2016/2017 oferecendo reajuste de 7,5% para o ACT 2015/2016 e 6,4% para p ACT 2016/2017, para os benefícios os índices oferecidos foram 9,92% para o ACT 2015/2016 e o índice do IPCA do período para o ACT 2016/2017, foram mantidos os benefícios atuais e acrescentado o ABONO NATALINO único no vale refeição/alimentação no mês de dezembro de 2016, AUXILIO FUNERAL e PARCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS para todos os empregados em até três períodos, dos quais não poderão ser menores que 10 dias. Após a apresentação da proposta foi aberto espaço aos Sindicatos argumentarem e eles solicitaram que a negociação avance sobre os itens que não gerem impacto financeiro direto: acréscimo de até 02 (dois) dias no abono anual, carga horária reduzida para lactantes, licença não remunerada, e licença para atividade política, nas duas primeiras a empresa informou não ser possível atender no momento, nas outras ela se comprometeu a estudar a viabilidade de aplicação. Os representantes sindicais informaram que irão levar a proposta em assembléia para a aprovação ou rejeição dos empregados."

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353 – Mares, Salvador/BA, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca toda a categoria ferroviária para participar da Assembleia Geral Extraordinária, dos empregados da Empresa Engenharia, Construções e Ferrovias S/A – VALEC, que laboram na Construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), a ser realizada nos dias **10 de novembro de 2016**, nas cidades de **JEQUIÉ-BA**, abrangendo os empregados lotados nos municípios de Barra do Rocha e Jequié-BA, em 1ª convocação às 09h30min, e em 2ª e última convocação às 10h00min, com endereço na Av. Octávio Mangabeira, Qd H, Lot 2-A, Jequié/BA; e **BRUMADO-BA**, abrangendo os empregados lotados nos municípios de Tanhaçu, Brumado, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória, Correntina e São Desidério-BA, em 1ª convocação às 09h30min, e em 2ª e última convocação às 10h00min, com endereço na Av. Centenário nº 1988, Bairro Rodoviária, Brumado-BA; e no dia **11 de novembro de 2016** na cidade de **ILHÉUS-BA**, abrangendo os empregados lotados na cidade Ilhéus- BA, em 1ª convocação às 10h30min, e em 2ª e última convocação às 11h00min, com endereço na Av. Soares Lopes, 1.368, Centro, Ilhéus/BA, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: **1.** Contraproposta final da VALEC para celebração ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017; **2.** Decidir sobre a deflagração ou não do movimento grevista nos termos do disposto na Lei nº 7.783/1989 (Lei de Greve).

Salvador, 07 de novembro de 2016

**ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
COORDENADOR GERAL

**ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br)**

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Dígenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: João de Almeida Matos, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Manoel Cunha Filho e Paulino Rodrigues de Moura. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçú-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Ataíde", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Félix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

**Tiragem 100**